

RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 001/2022/ MPPA/PJ Itupiranga – referente à necessidade de adoção de providências para melhorias no prédio e nas prestação de serviços públicos do Espaço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes no Município de Itupiranga

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO PARÁ**, por intermédio dos Promotores de Justiça, Exmo. Senhor **ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES** e **JANE CLEIDE SILVA SOUZA**, em exercício na **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUPIRANGA**, com fulcro no art. 129, VI, da Constituição Federal e no uso de suas atribuições legais, entendem por bem expedir a presente **RECOMENDAÇÃO**, pelos fatos e fundamentos a seguir declinados:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é “instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis” (art. 127, caput, da CF e Lei Orgânica MP nº 8.625/93, art. 1º);

CONSIDERANDO que o art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/93 assegura ao Ministério Público **expedir**

Recomendação Administrativa aos órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, requisitando aos destinatários a adequada e imediata divulgação, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, XX, da Lei Complementar n. 75/93, combinado com o art. 80 da Lei Federal n. 8.625/93, estabelecem que ao **Ministério Público compete expedir recomendações visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover;**

CONSIDERANDO que o art. 37, “caput”, da Constituição Federal estabelece que “**a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**”;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público promover as medidas necessárias para que o Poder Público, por meio dos serviços de relevância pública, respeite os direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que **cabe ao Ministério Público efetuar recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente**, nos termos do art. 201, § 5º, do ECA;

CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal prevê que **a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;**

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a todas as

crianças e adolescentes, promovendo as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis (art. 201, inciso VIII, da Lei n. 8.069/90);

CONSIDERANDO que as informações colhidas durante inspeções realizadas pelos técnico engenheiro civil, psicóloga e assistente social, realizada na Unidade do Espaço de Acolhimento do Município de Itupiranga onde foram verificadas inúmeras irregularidades e condições precárias do espaço que comprometem integralmente a prestação no serviço de acolhimento no que se refere a qualidade e à segurança esperada.

CONSIDERANDO que **LAUDO CAUTELAR DE ENGENHARIA 008/2022**, do Engenheiro Civil, datado de 18 de Janeiro de 2022, onde consta literalmente as seguintes observações:

- * Elaboração e execução de projeto de acessibilidade para a unidade de ensino que contemple a construção de rota acessível (calçada com piso tátil, sinalização visual e tátil direcional e alerta, rampas etc.), que conecte a todos os ambientes da Unidade de Acolhimento Institucional a iniciar na área externa, eliminando todos os obstáculos de passeios e corredores, bem como desníveis existentes entre o piso da varanda e do interior do prédio;
- * Reconstrução do piso da varanda com a finalidade de eliminar os desníveis existente entre o piso da varanda e os pisos da sala da coordenação e da cozinha;
- * Adaptação do banheiro dos funcionários, que é o único com dimensões que permite a adaptação, de modo a torná-lo acessível conforme NBR 9.050/2020;
- * Realização de manutenção do piso de forma a eliminar todas as peças cerâmicas com descoloração por conta de absorção de água;

- * Que sejam substituídas todas as portas, incluindo as dos banheiros, que não possuam vão livre mínimo de 0,80 m conforme determina NBR 9.050/2020;
- * Que sejam substituídas todas as portas e janelas que tiveram sua estrutura danificadas e arriaram;
- * Que seja reinstaladas maçanetas em todas as portas que estejam com maçanetas danificadas
- * Que seja instalado puxador em todas as portas (no lado oposta a abertura das portas);
- * Que seja realizada a demolição das rampas existentes e reconstrução de forma a atender a NBR 9.050/2020 em sua totalidade;
- * Que seja construído calçada externa ao prédio da Unidade de Acolhimento Institucional;
- * Que seja realizado reforma geral nos banheiros masculino e feminino com a finalidade de eliminar todas as não conformidades apontadas no item 7.2.3 deste laudo;
- * Que seja realizado pintura completa, interna, externa e muros;
- * Que seja construído (instalado) meio fio e sarjeta na rua do prédio;
- * Descupinização geral do prédio da Unidade de Acolhimento, com ênfase na cobertura;
- * Poda de arvores próximas a cobertura do prédio;
- * Realização de levantamento da extensão da agressão causada pela infestação de cupim, com substituição de peças em madeiras que eventualmente estejam comprometidas;

- * Manutenção no sistema de cobertura com a finalidade de eliminar todas as goteiras existente na cobertura, de preferência com a **substituição do sistema de fechamento em telhas plan por telhas termoacústicas**, mais eficiente e com características que ajudam a diminuir a temperatura interna dos ambientes;
- * Que seja determinado o imediato desligamento da Rádio Sociedade FM da rede elétrica do Centro Profissionalizante;
- * Que seja determinado a concessionária de energia elétrica do município que realize a instalações de postes com rede elétrica e, realizar a ligação na rede a Unidade de Acolhimento Institucional o Conselho Tutelar e a Rádio Sociedade FM, cada uma com unidade consumidora própria;
- * Construção de Padrão elétrico na Unidade de Acolhimento institucional e no conselho tutelar de forma que o cabeamento em alumínio chegue e finaliza no padrão;
- * Eliminar a passagem de cabo elétrico em alumínio no interior dos imóveis da Unidade de Acolhimento Institucional e Conselho Tutelar de forma e eliminar o constato de cabos de cobre com cabos em alumínio;
- * Elaboração e execução de projeto elétrico com a finalidade de atualização do sistema elétrico da Unidade de Acolhimento Institucional com instalação de caixas de distribuição e balanceamento de cargas elétricas, utilizando disjuntores do tipo DIN, mais modernos e eficiente quanto a seccionamento e interrupção de curto circuito, além de inclusão de disjuntor Diferencial Residual (DR) que oferece proteção a pessoas contra descarga elétrica e, Dispositivos de Proteção contra Surtos elétricos (DPS) que detecta sobretensões transitórias na rede elétrica desviando as correntes de surto, bem como a

eliminação de todas as não conformidades apontadas no item 7.2.5 deste laudo;

* Execução de obra de engenharia Civil para adicionar pilares em concreto armada na base do reservatório elevado da Unidade de Acolhimento Institucional;

* Aterro da cisterna existente ao lado do reservatório elevado da Unidade de Acolhimento institucional, caso esta não tenha mais utilidade;

* Execução e tampa com cadeado e limpeza do interior da cisterna que se encontra cheio de entulho, caso a cisterna ainda venha a ser utilizada;

* Eliminação de todas as trincas e fissuras nas paredes de vedação;

* Manutenção do forro com a finalidade de corrigir os problemas de frestas entre forro e parede, entre peças de forro e de peças de forro soltas e com substituição de peças danificadas;

* Instalação de forro em todos os ambientes da unidade de ensino;

* Elaboração e execução rotinas de manutenção preventiva de equipamento eletromecânicos (ventiladores), com a substituição de todos os equipamentos danificados;

* Substituição de todos os ventiladores que estão danificados;

* Reinstalação dos ventiladores do refeitório que foram retirados;

* Realização de novo engaste (chumbamento) do portão de acesso ao interior da Casa-Lar;

- * Elaboração e execução rotinas de manutenção preventiva de equipamento de ar-condicionado;
- * Que seja realizado de forma URGENTE a vistoria no reservatório elevado do Centro Profissionalizante com a finalidade de se constatar se ainda existem medidas a serem adotadas para reestabelecer as características iniciais dos pilares e vigas em concreto armado, com elaboração de laudo e apresentação a Promotoria de Justiça do laudo com as medidas que serão adotadas;
- * Que seja realizada intervenção nos pilares de suporte da cobertura da varanda com a finalidade de corrigir os problemas de corrosão da armadura de aço;

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE VISITA INSTITUCIONAL, da psicóloga e assistente social, do Ministério Público do Estado do Pará, datado de 18 de Janeiro de 2022, onde consta literalmente as seguintes observações:

- Reforma, reparo e/ou manutenção da estrutura predial conforme as especificações sugeridas pelo engenheiro civil, incluindo instalação e aquisição dos equipamentos ora insuficientes ou depredados.
- Supervisão do cardápio alimentar diário por uma nutricionista, em virtude dos relatos do fornecimento de alimentação empobrecida de nutrientes e capacitação das cozinheiras para preparação dos alimentos, ex: menor uso de açúcar/carboidratos, gorduras, etc e aproveitamento dos alimentos de forma saudável.

Em razão de todo o exposto, **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **Promotorias de Justiça de Itupiranga**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais **RESOLVEM RECOMENDAR** Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itupiranga –

BENJAMIM TASCA e à Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, que adotem as providências recomendadas nos prazos abaixo fixados, sob pena de adoção de providências judiciais cabíveis para assegurar o cumprimento integral dos pontos recomendados:

1. NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO:

- 1.1. **Elaboração e execução (conforme tempo estipulado para cada etapa) de projeto de acessibilidade para a unidade de ensino que contemple a construção de rota acessível (calçada com piso tátil, sinalização visual e tátil direcional e alerta, rampas etc.), que conecte a todos os ambientes da Unidade de Acolhimento Institucional a iniciar na área externa, eliminando todos os obstáculos de passeios e corredores, bem como desníveis existentes entre o piso da varanda e do interior do prédio;**
- 1.2 **Que sejam substituídas todas as portas, incluindo as dos banheiros, que não possuam vão livre mínimo de 0,80 m conforme determina NBR 9.050/2020;**
- 1.3 **Que sejam substituídas todas as portas e janelas que tiveram sua estrutura danificadas e arriaram;**
- 1.4 **Que seja reinstaladas maçanetas em todas as portas que estejam com maçanetas danificadas;**
- 1.5 **Que seja instalado puxador em todas as portas (no lado oposta a abertura das portas);**
- 1.6 **Adaptação do banheiro dos funcionários, que é o único com dimensões que permite a adaptação, de modo a torná-lo acessível conforme NBR 9.050/2020;**
- 1.7 **Realização de manutenção do piso de forma a eliminar todas as peças cerâmicas com descoloração por conta de absorção de água;**
- 1.8 **Descupinização geral do prédio da Unidade de Acolhimento, com ênfase na cobertura;**

- 1.9 **Poda de arvores próximas a cobertura do prédio;**
- 1.10 **Realização de levantamento da extensão da agressão causada pela infestação de cupim, com substituição de peças em madeiras que eventualmente estejam comprometidas;**
- 1.11 **Manutenção no sistema de cobertura com a finalidade de eliminar todas as goteiras existente na cobertura, de preferência com a substituição do sistema de fechamento em telhas plan por telhas termoacústicas, mais eficiente e com características que ajudam a diminuir a temperatura interna dos ambientes;**
- 1.12 **Que seja determinado o imediato desligamento da Rádio Sociedade FM da rede elétrica do Centro Profissionalizante;**
- 1.13 **Que seja determinado a concessionária de energia elétrica do Município que realize a instalações de postes com rede elétrica e, realizar a ligação na rede a Unidade de Acolhimento Institucional o Conselho Tutelar e a Rádio Sociedade FM, cada uma com unidade consumidora própria;**
- 1.14 **Manutenção do forro com a finalidade de corrigir os problemas de frestas entre forro e parede, entre peças de forro e de peças de forro soltas e com substituição de peças danificadas;**
- 1.15 **Substituição de todos os ventiladores que estão danificados;**
- 1.16 **Reinstalação dos ventiladores do refeitório que foram retirados;**
- 1.17 **Realização de novo engaste (chumbamento) do portão de acesso ao interior da Casa-Lar;**
- 1.18 **Elaboração e execução rotinas de manutenção preventiva de equipamento de ar-condicionado;**
- 1.19 **Que seja realizado de forma URGENTE a vistoria no reservatório elevado do Centro Profissionalizante com a finalidade de se constatar se ainda existem medidas a serem adotadas para reestabelecer as características iniciais dos pilares e vigas em concreto armado, com elaboração de laudo e apresentação a Promotoria de Justiça do laudo com as medidas que serão adotadas;**

- 1.20 **Que seja realizada intervenção nos pilares de suporte da cobertura da varanda com a finalidade de corrigir os problemas de corrosão da armadura de aço.**
- 1.21 **Supervisão do cardápio alimentar diário por uma nutricionista, em virtude dos relatos do fornecimento de alimentação empobrecida de nutrientes e capacitação das cozinheiras para preparação dos alimentos, com menor uso de açúcar/carboidratos, gorduras, etc. e aproveitamento dos alimentos de forma saudável.**

2. NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO:

- 2.1 **Que seja realizado reforma geral nos banheiros masculino e feminino com a finalidade de eliminar todas as não conformidades apontadas no item 7.2.3 deste laudo;**
- 2.2 **Que seja construído (instalado) meio fio e sarjeta na rua do prédio;**
- 2.3 **Construção de Padrão elétrico na Unidade de Acolhimento institucional e no conselho tutelar de forma que o cabeamento em alumínio chegue e finaliza no padrão;**
- 2.4 **Eliminar a passagem de cabo elétrico em alumínio no interior dos imóveis da Unidade de Acolhimento Institucional e Conselho Tutelar de forma e eliminar o constato de cabos de cobre com cabos em alumínio;**
- 2.5 **Elaboração e execução rotinas de manutenção preventiva de equipamento eletromecânicos (ventiladores), com a substituição de todos os equipamentos danificados;**
- 2.6 **Elaboração e execução (em 60 dias) de projeto elétrico com a finalidade de atualização do sistema elétrico da Unidade de Acolhimento Institucional com instalação de caixas de distribuição e balanceamento de cargas elétricas, utilizando disjuntores do tipo DIN, mais modernos e eficiente quanto a seccionamento e interrupção de curto circuito, além de inclusão de disjuntor Diferencial Residual (DR) que oferece proteção a pessoas contra descarga elétrica e, Dispositivos de Proteção contra Surtos elétricos (DPS) que detecta sobretensões transitórias na rede elétrica desviando as correntes de surto, bem como a eliminação de todas as não conformidades apontadas no item 7.2.5 deste laudo;**
- 2.7 **Execução de obra de engenharia Civil para adicionar pilares em**

concreto armada na base do reservatório elevado da Unidade de Acolhimento Institucional;

- 2.8 Aterro da cisterna existente ao lado do reservatório elevado da Unidade de Acolhimento institucional, caso esta não tenha mais utilidade;
- 2.9 Execução e tampa com cadeado e limpeza do interior da cisterna que se encontra cheio de entulho, caso a cisterna ainda venha a ser utilizada;
- 2.10 Instalação de forro em todos os ambientes da unidade de acolhimento onde não exista forro;

3. NO PRAZO MÁXIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO:

- 3.1 Reconstrução do piso da varanda com a finalidade de eliminar os desníveis existente entre o piso da varanda e os pisos da sala da coordenação e da cozinha;
- 3.2 Que seja realizada a demolição das rampas existentes e reconstrução de forma a atender a NBR 9.050/2020 em sua totalidade;
- 3.3 Que seja construído calçada externa ao prédio da Unidade de Acolhimento Institucional;

4. NO PRAZO MÁXIMO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO:

- 4.1 Que seja realizado pintura completa, interna, externa e muros;
- 4.2 Eliminação de todas as trincas e fissuras nas paredes de vedação;

5. RESOLVEM DETERMINAR AO APOIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPIRANGA:

5.1 Encaminhar por ofício cópia desta Recomendação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itupiranga – BENJAMIM TASCA e à

Secretaria Municipal de Assistência Social, Senhora EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA para fins de conhecimento e cumprimento imediato;

5.2 Encaminhar por ofício cópia desta Recomendação ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itupiranga e a ao Conselho Tutelar do Município de Itupiranga para fins de conhecimento;

5.3 Publicar esta recomendação no *atrium* da sede do Ministério Público em Itupiranga, para que ninguém alegue desconhecimento de seu teor;

5.4 Enviar cópia da presente à Gerência de Documentação, Protocolo e Arquivo da Procuradoria-Geral de Justiça para publicação no DOE e ao Setor de Imprensa para a divulgação necessária, a fim de que a população de Itupiranga tenha amplo conhecimento desta Recomendação;

5.5 Proceda-se o envio de cópia da presente Recomendação a Assessoria de Comunicação do MPPA, para fins de publicação e **ao CAOIJ,** para fins de conhecimento.

5.6 Remeta-se cópia desta Recomendação por ofício ao Coordenador do Espaço de Acolhimento e a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito Titular da Comarca de Itupiranga.

Marabá/PA, aos 07 de fevereiro de 2022.

ERICK RICARDO DE SOUZA FERNANDES
Promotor de Justiça em exercício

JANE CLEIDE SILVA SOUZA
Promotora de Justiça em exercício